

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 068/2024 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

DECRETA PERÍODO DE MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2025.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN - Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Estabelece o período de MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS na REDE MUNICIPAL DE ENSINO para o ANO LETIVO DE 2025, do dia 04 de novembro de 2024 a 29 de novembro de 2024, para todos os alunos do 1º ano ao 9º ano do Ensino Fundamental e da Educação Infantil.

Parágrafo único: As Matrículas e rematrículas poderão ser efetuadas nas escolas da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º As novas matrículas da Educação Infantil (Creche) se realizarão exclusivamente na Sede da Secretaria Municipal de Educação - prédio do Centro Administrativo Municipal, sito na Avenida Laurindo Centenaro, nº 481, centro — São José do Ouro. As Matriculas e rematrículas da Pré-escola se realizarão presencialmente na escola E.M.E.I. Eugenio Ermínio Grassi e na escola E.M.E.F. Antonio Manfron, do dia 13 de novembro de 2024 a 29 de novembro de 2024.

Art. 3º Para a realização das matrículas, são estabelecidas as idades de 4 anos para o Pré A; de 5 anos para o Pré B e de 6 anos para o 1º ano - desde que completadas até o dia 31 de março de 2025.

Art. 4º Maiores informações e orientações sobre as determinações do presente Decreto poderão ser buscadas junto à Secretaria de Educação ou Direção da Escola.

Art. 5º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 10 DE OUTUBRO DE 2024

Antonio José Bianchin Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE EM 10 DE OUTUBRO DE 2024

Zeferino Marcante Sec. Geral da Administração